



Ciência aos interessados que o processo se encontra desarquivado e permanecerá em cartório, para consulta, por 30 dias. - ADV: ANTONIO CARLOS PICOLO (OAB 50503/SP), JUNDIVAL ADALBERTO PIEROBOM SILVEIRA (OAB 55160/SP)

Processo 0005318-90.2012.8.26.0309 (309.01.2012.005318) - Execução de Título Extrajudicial - Obrigações - Emporio do Marceneiro Ltda - Dê-se ciência: Carta Precatória liberada no sistema SAJ.. - ADV: CLAUDIO HENRIQUE ORTIZ JUNIOR (OAB 225209/SP), BREITNER MARTINS DE OLIVEIRA (OAB 212204/SP)

Processo 0005859-31.2009.8.26.0309 (309.01.2009.005859) - Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Itau Seguros S/A - Osmar Donizetti da Rocha - Vistos.Fls. 442/449: expeça-se a reclamada certidão, devendo o exequente, após a disponibilização no sistema E-SAJ, providenciar sua impressão e devido encaminhamento, comprovando-se nos autos.Fls. 435/441: indefiro a expedição de mandado de penhora e avaliação dos veículos bloqueados, tendo em vista que já houve mandado anteriormente expedido e cumprido, sendo que a certidão do oficial de justiça (fls. 351) informa que os veículos não mais se encontram em posse do executado, e que foram vendidos sem a devida transferência dos bens.Int. - ADV: JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (OAB 273843/SP), ALDO YARID (OAB 38043/SP)

Processo 0006159-22.2011.8.26.0309 (309.01.2011.006159) - Execução de Título Extrajudicial - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens - Banco Bradesco S A - Vistos.Fls. 293: com fundamento no inciso III do art. 921 do C.P.C., defiro a suspensão do andamento do feito.Aguarde-se manifestação no arquivo.Int. - ADV: JOSE CARLOS GARCIA PEREZ (OAB 104866/SP), FLAVIO DEL PRA (OAB 19817/SP)

Processo 0006235-12.2012.8.26.0309 (309.01.2012.006235) - Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG- BRASIL MULTICARTEIRA - Vistos. Proceda o cartório à anotação no sistema informatizado quanto à conversão da ação de busca e apreensão em Execução por quantia certa contra devedor solvente, de acordo com a decisão de fls. 117, certificando-se e extraindo nova etiqueta.Fls. 138: defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido (10 dias).Após, manifeste-se o exequente promovendo, caso queira, os ulteriores atos de execução.No silêncio, independentemente de nova intimação, encaminhem-se os autos ao arquivo onde deverão aguardar provocação da parte interessada.Int. - ADV: CRISTINA ELIANE FERREIRA DA MOTA (OAB 192562/SP), FRANCISCO CLAUDINEI M DA MOTA (OAB 99983/SP), ANA PAULA Z. TOLEDO BARBOSA DA SILVA FERNANDES (OAB 268862/SP)

Processo 0006636-26.2003.8.26.0309 (309.01.2003.006636) - Procedimento Comum - Família - A.G.O. - Vistos.Os autos foram desarquivados.Dê-se vista à Defensoria Pública, conforme requerido a fls. 49.Após, dê-se vista à ré Mayara, nos termos da petição de fls. 20 dos autos n.º 0003973-12.2012, em apenso.Int.. - ADV: JOÃO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO (OAB 188736/SP)

Processo 0006835-28.2015.8.26.0309 - Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens (nº 0911378-61-1996 - 34a. VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO) - BANCO ARBI S/A - VINICOLA AMALIA LTDA - Vistos.Mesmo após sucessivos requerimentos de prazo, todos deferidos, o exequente não providenciou o depósito complementar solicitado pelo perito.A presente carta precatória aportou para cumprimento nesta Vara em maio de 2015 e até a presente data não cumpriu sua finalidade.Destarte, sem mais delongas, providencie o exequente o depósito complementar, no prazo de quinze dias úteis.Decorrido o prazo sem o efetivo cumprimento do ora determinado, devolva-se com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: MARCELO CHOINHET (OAB 143416/SP), MAURICIO CHOINHET (OAB 34791/SP), DANIELE NAPOLI (OAB 137471/SP), ALEXANDRA LIE SHIRAISHI (OAB 193235/SP)

Processo 0006891-27.2016.8.26.0309 - Inquérito Policial - Crimes Falimentares - Justiça Pública - Terra Brasil Terraplanagem e Pavimentação - - Caio Segre Ruas Constantino - - Caique Segre Ruas Constantino - Greca Distribuidora de Asfalto Ltda - Eduardo Roberto Massa Drezza - Eduardo Roberto Massa Drezza - Tendo em vista que a Justiça Pública apresentou seus memoriais e nos termos da audiência de 25/10/2017, apresentem os indiciados seus memoriais no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: GILBERTO RODRIGUES BAENA (OAB 24879/PR), EDUARDO ROBERTO MASSA DREZZA (OAB 359844/SP), ROLFF MILANI DE CARVALHO (OAB 84441/SP), GUSTAVO ESCUDERO DA SILVA (OAB 245205/SP)

Processo 0007013-31.2002.8.26.0309 (309.01.2002.007013) - Procedimento Comum - Aposentadoria por Tempo de Serviço (Art. 52/4) - Gerson Barbosa Gomes - Vistos.Com a instalação da Justiça Federal nesta cidade e comarca de Jundiá, é dela a competência para prosseguir nos atos de execução vinculados a este feito.Redistribuem-se, pois, os autos, feitas as anotações de praxe.Int.. - ADV: SALVADOR SALUSTIANO MARTIM JUNIOR (OAB 150322/SP), REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO (OAB 156450/SP), VILMA POZZANI (OAB 187081/SP)

Processo 0007426-39.2005.8.26.0309 (309.01.2005.007426) - Mandado de Segurança - ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - Mandado De Segurança - Tercon Terceirização Contabil Ltda - Secretario das Finanças do Município de Jundiá - Vistos. Primeiramente, proceda o cartório à correção da numeração das fls. a partir 398, e formação do 3º volume destes autos a partir das fls. 399. Aguarde-se pronunciamento da derradeira Instância acerca do agravo denegatório do recurso especial (fls. 392/399).Int. - ADV: MARCELO DUARTE DE OLIVEIRA (OAB 137222/SP), ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA (OAB 101471/SP), JOSÉ BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL (OAB 235319/SP)

Processo 0009084-64.2006.8.26.0309/02 - Cumprimento de sentença - Obrigações - Pertecnica Instalações Industriais e Comercio Ltda - - João Higino Perchon - Haroldo Aluyso de Oliveira Veloso e outro - Vistos.Esclareça a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, o pedido de nomeação de perito para avaliação do imóvel (fls. 689), tendo em vista o disposto na petição de fls. 686/687.Após, tornem conclusos.Intime-se. - ADV: MARLENE MARIA MARRA (OAB 67782/SP), LIVY LANHI FERNANDES SERRA (OAB 230277/SP), HAROLDO ALUYSO DE OLIVEIRA VELOSO (OAB 227646/SP), FLAVIO ROBERTO MONTEIRO DE BARROS (OAB 227639/SP), ADALBERTO SANTOS ANTUNES (OAB 167451/SP), ROQUE FERNANDES SERRA (OAB 101320/SP)

Processo 0009519-38.2006.8.26.0309 (309.01.2006.009519) - Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Condomínio Estancia Marambaia - Roberto Venturino - Intimação das partes da praça do bem (imóvel - matrícula 43.638 - 1º CRI de Jundiá, localizado na Rua Botucatu, 241, Vinhedo, SP, Contribuinte nº 05.063.005): Um LOTE DE TERRENO sob o nº 1 da quadra 63, do loteamento denominado ESTÂNCIA RECREATIVA ESPORTE CLUBE BANESPA, situado no município de VINHEDO, desta comarca, contendo a área de 1.064,98 m², medindo 15,58ms de frente para rua Setenta e Dois; 33,06m em dois segmentos de 20,00m e 13,06m em curva de frente aos fundos, do lado direito de quem olha para o imóvel, onde confronta com a rua Setenta e Três; 40,77m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 2; 23,00m nos fundos, onde confronta com o lote 3 e 19,69m em curva na esquina das ruas Setenta e Dois e Setenta e Três. Obs.: (I) Conforme matrícula do imóvel: Av.1 - As Ruas Setenta e Dois e Setenta e Três, denominam-se Rua Botucatu e Rua Casa Branca; Av.6 - O imóvel possui uma fração ideal de 1.818 avos nas áreas comuns do condomínio; Av.7 - Consta averbada na matrícula a penhora exequenda; (II) Conforme laudo de avaliação junho/2017, o imóvel possui área de terreno de 1.064,98m², e área construída de 403,00m² não averbada na matrícula; (II) Conforme consulta realizada em novembro/2017 não constam débitos sobre o imóvel junto a Prefeitura Municipal de Vinhedo, SP. Segundo cadastro na Prefeitura a área de terreno é de 1.064,98m² e a área construída é



de 259,67m².FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação Cível/Cumprimento de Sentença, requerida por CONDOMÍNIO ESTÂNCIA MARAMBAIA em face de ROBERTO VENTURINO, Processo nº 0009519-38.2006.8.26.0309 e que foi designada a venda do bem imóvel, através de alienação judicial por MEIO ELETRÔNICO, observadas as regras pertinentes previstas no CPC e no Provimento CSM nº 1625/2009, através do site homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo www.lanceja.com.br, sendo a alienação conduzida pelo Leiloeiro Oficial, Bruno Agnello Pegoraro, inscrito na JUCESP sob nº 763, estabelecido na Rua Princesa Isabel, nº 363, Cj. 42, Centro, Mauá, SP - Tel.: (11) 4426-5064, e-mail: atendimento@lanceja.com.br, AVALIAÇÃO de R\$ 1.331.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil reais), junho/2017, a qual será atualizada até a data das referidas hastas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça/SP.DO LEILÃO - O 1º LEILÃO será realizado através do site www.lanceja.com.br, com abertura a partir das 14h30 do dia 06 de fevereiro de 2018. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos três dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção no dia 08 de fevereiro de 2018 às 14h31, o 2º LEILÃO, encerrando-se em 28 de fevereiro de 2018, às 14h30, horário de Brasília. - ADV: JOÃO JOSÉ PEDRO FRAGETI (OAB 21103/SP), PATRICIA DE SOUSA CANDIDO DE BARROS (OAB 287203/SP), FABIO AUGUSTO MANZANO (OAB 205874/SP)

Processo 0010132-19.2010.8.26.0309 (309.01.2010.010132) - Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Condomínio Jardim Figueiras - Oswaldo Laveiro Scavone Filho e outro - Vistos.O documento juntado a fls. 152/153 foi impresso com a tarja "Não vale como certidão - para simples consulta". Sendo assim, providencie o exequente a certidão atualizada da matrícula do imóvel que pretende ver penhorado.Int. - ADV: EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR (OAB 195722/SP), JULIANO ANTONIO PASTRO (OAB 217636/SP), RAFAEL PIVI COLLUCCI (OAB 263208/SP), ARIANE ROBERTA SANTOS (OAB 260087/SP)

Processo 0010800-29.2006.8.26.0309 (309.01.2006.010800) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Sociedade Padre Anchieta de Ensino Ltda - Vistos.Fls. 324: defiro, expeça-se carta precatória para intimação da devedora, nos termos do despacho de fls. 293, devendo a credora, assim que a carta estiver disponível no sistema informatizado, providenciar a sua distribuição, comprovando-se nos autos, no prazo de 30 dias.Int. - ADV: ANTONIO CARLOS LOPES DEVITO (OAB 236301/SP)

Processo 0010815-85.2012.8.26.0309/02 - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Marcos Jose de Lima - Caviar Administração Serviços e Construções Ltda e outro - Vistos.Vistos.Nos termos do art. 192 das NSCGJ, providencie o cartório a afixação de uma tarja vermelha no dorso dos autos, indicativa de que o processo se encontra sentenciado. Ante o teor da certidão retro, aguarde-se, no arquivo, provocação da parte interessada.Int.. - ADV: FATIMA CASTRO ABLAS (OAB 263009/SP), JOCELI SARAIVA SOUZA (OAB 261653/SP), LEONARDO DE OLIVEIRA CAMPOS (OAB 206810/SP)

Processo 0011348-20.2007.8.26.0309 (309.01.2007.011348) - Procedimento Comum - Obrigações - Lourival Ferreira Nery - Kia Motors do Brasil S/A e outro - Vistos.Cumpra-se o v. Acórdão.Presente a hipótese do inciso I do art. 515 do C.P.C., promova o exequente os atos pertinentes ao cumprimento da sentença nos termos do art. 523 do citado código, instruindo o requerimento com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, de acordo com o art. 524, incisos I a VII, podendo-se valer das prerrogativas dos §§ 3º e 4º do último dispositivo processual citado.O cumprimento da sentença tramitará em meio eletrônico, nos termos do art. 1.286 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, conforme publicação de 4.4.2016 no DJE.A parte autora deverá formular requerimento por peticionamento eletrônico, instruindo-o com as seguintes peças: i) sentença e acórdão, se existente; ii) certidão do trânsito em julgado, se o caso; iii) demonstrativo do débito atualizado, quando se tratar de execução por quantia certa; iv) outras peças processuais que o exequente considere necessária.No portal E-SAJ, escolher a opção "Petição Intermediária de 1º grau", categoria "Execução de Sentença" e selecionar a classe, conforme o caso: "156 - Cumprimento de Sentença"; "157 - Cumprimento Provisório de Sentença" ou "12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública".Formulado o requerimento, providencie o cartório o cadastramento como incidente processual apartado, atribuindo-lhe numeração própria.Estes autos físicos deverão permanecer no ofício de justiça para consulta e extração de cópias, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do requerimento de cumprimento de sentença definitivo, após o qual, salvo determinação judicial em contrário, serão arquivados provisoriamente, com lançamento de movimentação específica.Finda a fase de cumprimento de sentença, deverão ser lançadas as movimentações de baixa e arquivamento neste processo principal e no incidente.Int.. - ADV: ANTONIO CARLOS DA COSTA E SILVA (OAB 197789/PI), JADER GARCIA DOS SANTOS (OAB 149839/SP), REGIANE CRISTINA MUSSELLI (OAB 159428/SP), FRANCISCO ARANDA GABILAN (OAB 21494/SP), VICENTE OLAVO GANDINI (OAB 90295/SP), MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO (OAB 2525/PI), MARIA CRISTINA F. ANNES (OAB 15405/RS), IVANNILDO MESSIAS MOURA DE BRITO (OAB 297098/PI), JOSE AUGUSTO DE CARVALHO MENDES FILHO (OAB 199B/PI)

Processo 0011477-83.2011.8.26.0309 (309.01.2011.011477) - Procedimento Comum - Direito de Vizinhança - Flavio Quintão e outro - Joao Guilherme Amato - Vistos.Cumpra-se o v. Acórdão.Presente a hipótese do inciso I do art. 515 do C.P.C., promova o exequente os atos pertinentes ao cumprimento da sentença nos termos do art. 523 do citado código, instruindo o requerimento com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, de acordo com o art. 524, incisos I a VII, podendo-se valer das prerrogativas dos §§ 3º e 4º do último dispositivo processual citado.O cumprimento da sentença tramitará em meio eletrônico, nos termos do art. 1.286 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, conforme publicação de 4.4.2016 no DJE.A parte autora deverá formular requerimento por peticionamento eletrônico, instruindo-o com as seguintes peças: i) sentença e acórdão, se existente; ii) certidão do trânsito em julgado, se o caso; iii) demonstrativo do débito atualizado, quando se tratar de execução por quantia certa; iv) outras peças processuais que o exequente considere necessária.No portal E-SAJ, escolher a opção "Petição Intermediária de 1º grau", categoria "Execução de Sentença" e selecionar a classe, conforme o caso: "156 - Cumprimento de Sentença"; "157 - Cumprimento Provisório de Sentença" ou "12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública".Formulado o requerimento, providencie o cartório o cadastramento como incidente processual apartado, atribuindo-lhe numeração própria.Estes autos físicos deverão permanecer no ofício de justiça para consulta e extração de cópias, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do requerimento de cumprimento de sentença definitivo, após o qual, salvo determinação judicial em contrário, serão arquivados provisoriamente, com lançamento de movimentação específica.Finda a fase de cumprimento de sentença, deverão ser lançadas as movimentações de baixa e arquivamento neste processo principal e no incidente.Int.. - ADV: GIULIANO RICARDO MÜLLER (OAB 174541/SP), LEANDRO CRIVELARO BOM (OAB 183885/SP), MAX ARGENTIN (OAB 147838/SP)

Processo 0012072-87.2008.8.26.0309 (309.01.2008.012072) - Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral - Bruno da Cruz Camargo - Intermédica Sistema de Saúde S/A e outro - Vistos.Cumpra-se o v. Acórdão.Presente a hipótese do inciso I do art. 515 do C.P.C., promova o exequente os atos pertinentes ao cumprimento da sentença nos termos do art. 523 do citado código, instruindo o requerimento com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, de acordo com o art. 524, incisos I a VII, podendo-se valer das prerrogativas dos §§ 3º e 4º do último dispositivo processual citado.O cumprimento da sentença tramitará em meio eletrônico, nos termos do art. 1.286 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, conforme